



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP



Os vereadores adiante nominados e que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA NO PROJETO DE LEI N. 080, DE 2019, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Fica modificada a redação do art. 1º, que passará a ter a seguinte redação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2020, a título de subvenção, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.573.589/0001-80, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 876, de 25 de março de 1974, com sede à Rua Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, nº 895, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, a importância de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

Dois Córregos, 31 de dezembro de 2019.


CELSO ROBERTO PEGORIN

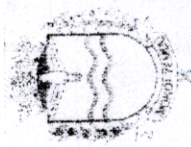

ALCEU ANTONIO MAZZIERO


EDSON RINALDO SPIRITO


JOSÉ EDUARDO TREVISAN


JOSÉ LOURENÇO SPIRITO

recebi
31/12/2019
às 17:15
Mauricio Pradil



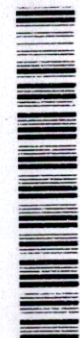
CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 08/01/2020
HORA: 10:08

Emenda 1 ao Projeto de Lei 80/2019

00029/2020

PROTÓCOLO





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Os autores da presente Emenda Modificativa apresentam a referida proposição com o objetivo de corrigir a redação respeitante ao exercício, pois consta na redação original como exercício de 2019, quando o correto é 2020.

Ainda, entendem os autores que o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) seja reduzido para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), ficando sugerido ao Chefe do Poder Executivo que a diferença de R\$ 300.000,00 (quatrocentos mil reais) seja destinado às “entidades assistenciais” que recebem recursos do Poder Executivo de forma igualitária, o que, sem dúvida, as beneficiará muito face à grave situação financeira pela qual atravessam.

Os vereadores:


CELSO ROBERTO PEGORIN


ALCEU ANTONIO MAZZIERO


EDSON RINALDO SPIRITO


JOSÉ EDUARDO TREVISAN


JOSÉ LOURENÇO SPIRITO